



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.643. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O REPASSE AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - FUNSET.  
REF. SOLICITAÇÃO 995 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 4.042 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.20.41.00 CONTRIBUIÇÕES

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R\$ 110.000,00

TOTAL...R\$ 110.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

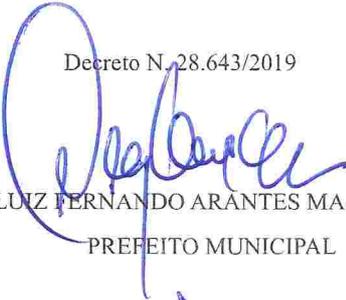
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

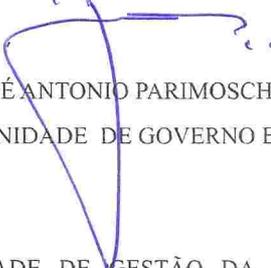


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 28.643/2019

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL